



LEI MUNICIPAL Nº 1.434-B/2005

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.310/01 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Echaporã, e dá outras providências"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Acrescenta o § 3º ao artigo 38 da Lei Municipal nº 1.310/01, com a seguinte redação:

§ 3º Os professores readaptados aplicar-se às disposições deste artigo.

Art. 2º - Acrescenta artigo 83-A na Lei Municipal nº 1.310/01 com a seguinte redação:

"Art. 83-A - O docente readaptado que permanecer prestando serviços em unidades escolares, ficará sujeito à jornada de trabalho docente na qual estiver incluído, fazendo juz, ainda, à carga suplementar de trabalho docente que prestava no momento da readaptação, podendo, também, optar pela média da carga horária dos últimos 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores a sua readaptação."

Art. 3º - Acrescenta artigo 83-B na Lei Municipal nº 1.310/01 com a seguinte redação:

"Art. 83-B - O docente readaptado exercerá funções na mesma unidade onde



se achava lotado na ocasião da readaptação."

Art. 4º - Acrescenta artigo 83-C na Lei Municipal nº 1.310/01 com a seguinte redação:

"Art. 83-C - A jornada de trabalho docente e, quando for o caso, a carga suplementar a que estiver sujeito o professor readaptado serão cumpridas em hora/aula."

Art. 5º - Acrescenta artigo 83-D na Lei Municipal nº 1.310/01 com a seguinte redação:


"Art. 83-D - O Departamento de Educação e Cultura baixará normas regulamentadoras da situação funcional do docente readaptado."

Art. 6º - Acrescenta a alínea "c" ao artigo 40 da Lei Municipal nº 1.310/01 com a seguinte redação:

"c) tempo de serviço como Professor(a) da "Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã - APASE".

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Echaporã, em 21 de setembro de 2005.


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Secretaria na mesma data supra.

Registrada e publicada nesta


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo